



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 418

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 418

Página 2 de 3

**PODER EXECUTIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### **PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA** **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade: CARTA CONVITE N.º003/2019**  
**PROC. ADM. N.º 0324/2019**

Tipo da Licitação: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA "SERVIÇOS DE PINTURA" DA UBS DR. JOSÉ OCTACILIO QUARESEMIN, UBS MARIA CACIANO SANTOS E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DR. ANIS JOÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, DIREÇÃO TÉCNICA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO DE TODA INFRA-ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO LICITADO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS BÁSICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E AS DEMAIS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO I DO EDITAL.

Entrega dos Envelopes: Até o dia 26/06/2019- Horário: até às 14h00

Abertura dos Envelopes: Dia 26/06/2019 - Horário: às 14h00

Valor estimado: R\$ 147.044,66 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Setor de Licitação e Despesas da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12h00h às 16h30m ou pelo site oficial da Prefeitura – [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 12 de junho de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito Municipal

**Homologação / Adjucação**

### **GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA** **HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019**

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019, fica homologado o certame, adjudicando o item de seu objeto à empresa VALE SUL CONFECÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$144.728,85 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

São Joaquim da Barra, 12 de junho de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

### **GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA** **HOMOLOGAÇÃO** **PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019**

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora MADALENA MARTA MACEDO MEDEIROS, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2019, fica homologado o certame, adjudicando os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 de seu objeto à empresa ADRIANA ANTONIO MAROUVOME, pelo valor total de R\$33.881,00 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS), o item 09 de seu objeto à empresa WP DOS SANTOS- MERCANTIL DE VEÍCULOS, pelo valor total de R\$ 162.200,00 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

São Joaquim da Barra, 12 de junho de 2019.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 418

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de



São Joaquim da Barra

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

E-mail: [camara\\_sjb@com4.com.br](mailto:camara_sjb@com4.com.br)

Rua Pará nº 1841 - Tel.: PABX (16) 3810-0800 - CEP 14600-000

Estado de São Paulo

**== PORTARIA Nº 14/2019 ==**

WALTER MARTINS JÚNIOR,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO  
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo aos funcionários da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra no dia 21 de junho.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 12 de junho de 2019.

  
WALTER MARTINS JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal